



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para uso dos veículos leves e pesados que compõem a frota de veículos do Município



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	3
3. DA JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL	4
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	5
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:.....	6
6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES	7
7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	9
8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	10
9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO	11
10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	12
11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.....	13
12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.....	14
13. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.....	15
14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.....	16



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1. INTRODUÇÃO

A manutenção da frota municipal é indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais prestados à população. Os veículos, tanto leves quanto pesados, desempenham papel fundamental em diversas atividades, como transporte escolar, serviços de saúde, assistência social, infraestrutura urbana e segurança pública. Para que essas funções sejam executadas com qualidade e segurança, é imprescindível garantir que a frota esteja em boas condições de uso, especialmente no que se refere à reposição periódica de pneus, câmaras de ar e protetores.

O desgaste natural desses itens compromete diretamente a segurança viária, aumenta os custos operacionais com manutenções corretivas e reduz a eficiência das operações cotidianas realizadas pelas secretarias municipais. A necessidade, portanto, está relacionada à preservação das condições adequadas de funcionamento da frota, prevenindo falhas, assegurando a segurança dos servidores e da população e otimizando a utilização dos recursos públicos.

Assim, faz-se necessária a adoção de medidas que garantam o suprimento regular e eficiente desses materiais, de forma a permitir que as diversas secretarias municipais realizem suas atividades com continuidade, qualidade e segurança, atendendo às demandas da administração pública e promovendo o bem-estar da coletividade.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Conforme o disposto no artigo 18, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da contratação deve evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução a ser adotada, considerando sempre o interesse público e a eficiência administrativa.

O Município de Paripiranga possui uma frota de veículos leves e pesados utilizada na execução de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social, infraestrutura, transporte e segurança. A frota municipal é constantemente submetida ao desgaste natural, exigindo manutenção preventiva e corretiva para garantir a continuidade e eficiência das atividades públicas.

Dentre os insumos essenciais para a manutenção da frota, destaca-se a necessidade da substituição periódica de pneus, câmaras de ar e protetores. O desgaste excessivo desses itens pode comprometer a segurança dos condutores, passageiros e pedestres, além de impactar diretamente a prestação dos serviços públicos, tornando a reposição desses componentes uma necessidade estratégica para a administração municipal.

A falta de um fornecimento regular desses insumos pode gerar paralisações inesperadas dos veículos, aumentando os custos operacionais com manutenções corretivas emergenciais e prejudicando o atendimento à população. **Dessa forma, a aquisição programada de pneus e acessórios automotivos visa garantir que a frota municipal esteja em pleno funcionamento, proporcionando segurança, eficiência e economia ao município.**

A presente contratação busca assegurar que o fornecimento desses insumos ocorra de maneira planejada e contínua, evitando prejuízos operacionais e garantindo que os veículos da frota municipal possam operar dentro das normas de segurança e eficiência estabelecidas.

3. DA JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Conforme art. 18, §1º, II da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: (...) II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Conforme o disposto no artigo 18, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da contratação deve demonstrar a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), sempre que elaborado.

No exercício de 2025, o Município de Paripiranga não concluiu a elaboração do Plano Anual de Contratações (PCA), o que se deve a fatores operacionais e à priorização de demandas urgentes, especialmente no que se refere à adequação da administração às diretrizes da nova legislação de contratações públicas.

A demanda tornou-se imprescindível devido ao desgaste natural dos veículos utilizados em serviços essenciais, bem como à necessidade de manter a continuidade das atividades operacionais das secretarias municipais.

A ausência da contratação no PCA não compromete sua legalidade, pois a legislação vigente admite a realização de contratações emergentes ou não previstas quando justificadas tecnicamente. Assim, este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem o papel de fundamentar a necessidade da adesão à Ata de Registro de Preços, garantindo que a contratação esteja alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e transparência na gestão pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme art. 18, §1º, III da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: (...) III - requisitos da contratação;

A contratação da adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores tem como objetivo garantir a manutenção contínua e adequada da frota municipal de Paripiranga. A substituição desses componentes é essencial para assegurar a segurança e eficiência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

dos veículos utilizados nos serviços públicos, evitando desgastes prematuros, falhas mecânicas e possíveis paralisações nas atividades da administração.

Os produtos a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas na ata, garantindo que sejam novos, de primeira linha e em conformidade com as normas vigentes. A qualidade dos itens é um fator indispensável, pois influencia diretamente no desempenho dos veículos e na segurança dos condutores e passageiros. Além disso, os pneus, câmaras de ar e protetores devem ser compatíveis com as recomendações das montadoras e atender às exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

A empresa fornecedora deverá assegurar que os produtos ofertados possuam garantia contra defeitos de fabricação, garantindo a reposição ou substituição imediata em caso de irregularidades. O prazo de entrega deve ser rigorosamente cumprido, a fim de evitar a interrupção dos serviços prestados pela administração municipal. A entrega será realizada conforme a necessidade do município, permitindo um planejamento adequado do abastecimento da frota e otimizando a utilização dos recursos públicos.

A adesão à **Ata de Registro de Preços** representa uma **solução estratégica para a aquisição desses insumos, possibilitando uma contratação ágil e segura, com valores previamente ajustados e condições favoráveis para a administração pública.** Dessa forma, a medida visa garantir a continuidade dos serviços essenciais, promovendo eficiência, economicidade e previsibilidade na gestão da manutenção da frota municipal.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Conforme art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: (...) V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O levantamento de mercado para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para o atendimento da demanda do município de Paripiranga. **Considerando a necessidade de reposição desses itens para garantir o pleno funcionamento da frota municipal**, foram analisadas diferentes formas de aquisição, levando em conta fatores como economicidade, agilidade na entrega e adequação dos produtos às especificações exigidas.

Uma das alternativas avaliadas foi a realização de um processo licitatório próprio, no qual a administração municipal promoveria um pregão eletrônico para aquisição direta dos itens. No entanto, essa opção poderia demandar um prazo mais extenso para conclusão do certame, além de envolver custos operacionais com a realização de todas as etapas do procedimento. Além disso, verificou-se que, em alguns casos, licitações individuais podem resultar em preços superiores aos registrados em atas de registro de preços vigentes.

Outra possibilidade considerada foi a aquisição direta junto a fornecedores locais, por meio de dispensa de licitação, conforme permitido pela legislação em casos de pequeno valor. No entanto, essa alternativa não atenderia à demanda contínua e volumosa da administração municipal, além de não assegurar a competitividade necessária para garantir melhores condições comerciais.

Diante disso, a adesão à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo município de Areia Branca/SE se mostrou a solução mais vantajosa. A ata já possui valores registrados mediante ampla concorrência, garantindo preços competitivos e condições favoráveis de fornecimento. Além disso, a adesão permite que o município obtenha os itens necessários de forma célere, reduzindo custos administrativos e assegurando que os produtos adquiridos atendam plenamente às especificações técnicas exigidas.

Portanto, a opção pela adesão à ata representa a alternativa mais eficiente para a administração municipal, garantindo economicidade, segurança na contratação e disponibilidade dos insumos necessários para a manutenção da frota de veículos do município.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa de quantidades para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores foi realizada com base na demanda **histórica de consumo da frota municipal**, considerando a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados utilizados nos serviços públicos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

essenciais. Essa análise levou em conta a utilização dos veículos em diferentes secretarias, incluindo transporte escolar, serviços de saúde, infraestrutura e administração.

Para estabelecer a previsão de consumo, foram analisados registros de aquisições anteriores, observando a média de substituição dos pneus e a vida útil estimada dos componentes, conforme as condições de uso e os tipos de veículos que compõem a frota. Além disso, foram considerados fatores como o desgaste natural decorrente das condições das vias municipais e o aumento da demanda por serviços de transporte público municipal.

A quantidade estimada foi definida de forma a garantir a disponibilidade dos itens ao longo do período de vigência da contratação, evitando paralisações na prestação dos serviços por falta de insumos. A previsão segue o princípio da economicidade e racionalidade na aplicação dos recursos públicos, assegurando que as aquisições sejam feitas conforme a real necessidade do município.

A tabela a seguir apresenta as quantidades estimadas para cada item a ser adquirido:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
1	CÂMARA DE AR 1.000-20	UND	8
2	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 1.000-20 BORRACHUDO	UND	8
3	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 12,5/80-18 INDUSTRIAL	UND	6
4	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 17,5-25 L3 16 LONAS INDUSTRIAL	UND	20
5	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/70-14	UND	70
6	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185/65-15	UND	20
7	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 19,5L-24 12 LONAS INDUSTRIAL	UND	4
8	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 215/75-17,5 MISTO	UND	40
9	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 215/75-17,5 SIMPLES	UND	20
10	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 225/75-16	UND	10
11	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 235/75-17,5 SIMPLES	UND	12
12	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 235/75-17,5 MISTO	UND	16
13	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 275/80-22,5 MISTO	UND	70
14	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 275/80-22,5 SIMPLES	UND	36

Dessa forma, a presente estimativa busca atender de maneira eficiente e planejada às necessidades da frota municipal, garantindo o funcionamento adequado dos serviços públicos e evitando aquisições emergenciais que possam comprometer a economicidade e a transparência da gestão.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme art. 18, §1º, VI da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: (...) VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base nos valores praticados na Ata de Registro de Preços nº 01, do Pregão Eletrônico nº 17/2024, Processo Licitatório nº 119/2024, gerenciada pelo Município de Areia Branca/SE.

Para garantir a adequação da estimativa, foram analisadas aquisições anteriores realizadas pelo município, bem como a compatibilidade dos valores registrados na ata com os preços médios praticados no mercado. Essa abordagem assegura que os custos previstos estejam dentro da realidade de mercado, promovendo economicidade e evitando sobrepreço na adesão à ata.

O valor total estimado para a adesão à ata é de R\$ 654.668,00 SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS), contemplando a aquisição de pneus, câmara de ar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas. A utilização da Ata de Registro de Preços como referência para a formação da estimativa assegura previsibilidade orçamentária e viabilidade financeira à Administração, permitindo que a aquisição seja realizada com maior segurança e eficiência.

A adesão à ata também proporciona melhores condições comerciais, garantindo preços vantajosos em relação a contratações individuais, otimizando o uso dos recursos públicos e garantindo o abastecimento adequado para a frota municipal. Além disso, possibilita uma maior agilidade no atendimento às necessidades da Administração, evitando a descontinuidade dos serviços prestados devido à falta de insumos essenciais para a manutenção e operação dos veículos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A estimativa de custos foi elaborada com base em pesquisa da Ata de Areia Branca/SE orçou o valor estimado de R\$ 654,668,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais) Essa metodologia foi escolhida por proporcionar uma estimativa mais precisa e representativa dos valores praticados no mercado.

Essa estimativa representa um referencial confiável para fins de licitação, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, além de assegurar a adequada execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Paripiranga.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme art. 18, §1º, VII da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: (...) VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução proposta visa atender à necessidade do Município de Paripiranga quanto à aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para a frota de veículos leves e pesados utilizados nas atividades operacionais das diversas secretarias municipais. A manutenção adequada da frota é essencial para a continuidade dos serviços públicos, garantindo segurança, eficiência e disponibilidade dos veículos para atender às demandas da população.

Diante da necessidade contínua de reposição desses itens, a solução mais viável identificada foi a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01, oriunda do Pregão Eletrônico nº 17/2024, Processo Licitatório nº 119/2024, gerenciada pelo Município de Areia Branca/SE. A adesão a essa ata possibilita a aquisição dos materiais de forma célere e econômica, garantindo o abastecimento regular da frota sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório, o que reduziria o tempo e os custos administrativos envolvidos.

A escolha dessa solução baseia-se na compatibilidade dos itens registrados na ata com as



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

necessidades do município, na vantajosidade dos preços praticados e na segurança jurídica do procedimento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A adesão assegura que os materiais adquiridos atendam plenamente às especificações técnicas exigidas para o bom funcionamento da frota, promovendo maior durabilidade dos veículos e redução de custos com manutenção corretiva.

Com essa solução, a Administração Municipal poderá garantir a continuidade dos serviços essenciais, evitando interrupções no transporte de pacientes, estudantes e equipes técnicas, bem como na execução de obras e demais atividades que dependem do funcionamento da frota municipal. Além disso, a utilização da Ata de Registro de Preços assegura maior flexibilidade na aquisição dos itens ao longo do período de vigência do contrato, permitindo que o município realize as compras conforme sua demanda, sem a necessidade de estoque excessivo

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme art. 18, §1º, VIII da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: (...) VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A aquisição dos pneus, câmaras de ar e protetores será realizada por meio da adesão à Ata de Registro de Preços, em um único lote, conforme a estrutura da ata gerenciada pelo Município de Areia Branca/SE. A decisão pela contratação global justifica-se pelo fato de que os itens contemplados são essenciais para a manutenção e operação contínua da frota municipal, sendo necessário garantir o fornecimento integral dos produtos dentro das especificações exigidas.

O fracionamento da contratação poderia comprometer a competitividade, uma vez que a separação dos itens em diversos processos licitatórios poderia gerar aumento de custos administrativos e operacionais, além da possibilidade de incompatibilidade técnica entre os produtos adquiridos. Manter a aquisição em um único lote permite maior controle sobre a qualidade e a padronização dos materiais utilizados nos veículos do município, evitando prejuízos à durabilidade e ao desempenho



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

da frota.

Além disso, a adesão integral à ata proporciona economia de escala e melhores condições de negociação, otimizando os recursos públicos e garantindo previsibilidade no abastecimento dos itens. A centralização da aquisição também facilita a gestão dos contratos, reduzindo o risco de desabastecimento e assegurando que os produtos sejam entregues de forma programada, conforme as necessidades operacionais do município.

Dessa forma, optou-se por não realizar o parcelamento da contratação, assegurando que todos os itens sejam adquiridos dentro das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, garantindo eficiência, economicidade e segurança na manutenção da frota municipal.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme art. 18, §1º, IX da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: (...) IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

A adesão à Ata de Registro de Preços tem como principal objetivo assegurar a manutenção contínua e eficiente da frota de veículos do Município de Paripiranga. **A aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores permitirá que os veículos utilizados na prestação de serviços públicos, incluindo transporte escolar, saúde, infraestrutura e demais atividades operacionais, sejam mantidos em condições adequadas de uso, garantindo segurança e eficiência nas atividades desempenhadas pela administração municipal.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Com a adesão, espera-se obter economia de escala, reduzindo custos administrativos e financeiros, uma vez que o processo de adesão elimina a necessidade de realização de um novo certame, agilizando a aquisição dos produtos. Além disso, a padronização dos itens adquiridos proporciona maior durabilidade dos componentes da frota, reduzindo a necessidade de manutenções emergenciais e garantindo maior eficiência operacional.

Outro resultado esperado é a otimização dos processos logísticos e de planejamento, visto que a adesão à ata permite um fornecimento contínuo e programado, evitando interrupções nos serviços prestados pelo município. Dessa forma, a gestão pública poderá assegurar maior previsibilidade na reposição dos pneus e componentes da frota, minimizando impactos negativos decorrentes da falta de manutenção adequada.

Além da economicidade e da melhoria na gestão da frota, a adesão à ata fortalece o planejamento estratégico da administração municipal, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de maneira responsável, eficiente e alinhada às diretrizes de transparência e eficiência na gestão pública.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Conforme art. 18, §1º, X da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: (...) X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Antes da formalização da adesão à Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal deverá adotar uma série de providências para garantir a legalidade, eficiência e transparência do processo.

A primeira medida será a análise da compatibilidade da ata com a necessidade do Município, verificando se os itens registrados atendem integralmente às especificações técnicas, quantitativas e qualitativas exigidas para a manutenção da frota municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Também será fundamental obter a autorização do órgão gerenciador da ata, garantindo que a adesão esteja de acordo com as normas estabelecidas no processo licitatório original. Esse procedimento assegura que a adesão seja realizada de forma regular, evitando questionamentos futuros e garantindo a conformidade com os princípios da administração pública.

A Administração deverá verificar a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa fornecedora, garantindo que o fornecedor esteja em plena condição de cumprir com as obrigações contratuais. A análise incluirá a avaliação de sua capacidade técnica e operacional, conferindo se há condições adequadas para o fornecimento dos pneus e acessórios dentro dos prazos estipulados.

Além disso, será necessário o planejamento para a fiscalização e acompanhamento do contrato. A Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão responsável pela gestão da adesão e órgão gerenciador do município, designará servidores para o monitoramento da entrega dos produtos, conferindo se os itens adquiridos atendem às especificações estabelecidas. Esse acompanhamento será essencial para garantir que os produtos recebidos estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

Por fim, a gestão financeira da contratação deverá ser realizada de forma criteriosa, assegurando que os valores praticados estejam alinhados à estimativa orçamentária do Município e que os pagamentos sejam efetuados conforme a entrega dos itens, evitando atrasos e garantindo a execução eficiente do contrato. **Essas medidas são fundamentais para garantir que a adesão à Ata de Registro de Preços atenda plenamente às necessidades da administração pública e contribua para a continuidade dos serviços prestados à população.**

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Conforme art. 18, §1º, XI da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...) XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a esse fornecimento, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para completa o fornecimento do objeto principal. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinada ao objeto principal para seu completo fornecimento.

No caso em apreço, não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução ser contratada e o fornecimento ser plenamente prestado.

13. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Conforme art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: (...) XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores pode gerar impactos ambientais relacionados ao descarte inadequado de pneus inservíveis e outros resíduos derivados do uso contínuo desses produtos. O acúmulo inadequado de pneus usados pode contribuir para a poluição ambiental e representar riscos à saúde pública, como a proliferação de vetores de doenças.

Para mitigar esses impactos, a Administração Municipal poderá adotar medidas preventivas, incluindo o descarte adequado dos pneus inservíveis por meio de parcerias com empresas especializadas em reciclagem e reaproveitamento de borracha. O Município poderá incentivar práticas sustentáveis, como o encaminhamento de pneus usados para programas de logística reversa,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

conforme previsto na Resolução CONAMA nº 416/2009, que regulamenta a destinação ambientalmente adequada desses materiais.

Além disso, a Administração poderá recomendar o uso racional dos pneus adquiridos, promovendo a manutenção preventiva da frota municipal para prolongar a vida útil dos produtos e reduzir a necessidade de substituições frequentes. O controle adequado da calibragem e do alinhamento dos veículos contribuirá para minimizar o desgaste prematuro dos pneus, reduzindo o impacto ambiental e gerando economia para a Administração.

O Município poderá também orientar os servidores responsáveis pela gestão da frota sobre a importância da destinação correta dos pneus e demais componentes, garantindo que as ações adotadas estejam em conformidade com as normativas ambientais vigentes. **Dessa forma, a contratação atenderá não apenas às necessidades operacionais do Município, mas também aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental.**

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conforme art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...) XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

(x) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante
() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante

A adesão à Ata de Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

se apresenta como a solução mais eficiente para atender às demandas da frota de veículos leves e pesados do Município de Paripiranga. Essa medida assegura a continuidade dos serviços públicos essenciais, garantindo que os veículos utilizados em diversas secretarias municipais estejam operacionais e em conformidade com os padrões de segurança e eficiência.

A escolha pela adesão à Ata fundamenta-se na viabilidade técnica e econômica, proporcionando preços mais vantajosos em relação a uma licitação autônoma, além da agilidade no processo de aquisição. A contratação segue os princípios da economicidade, eficiência e transparência na gestão pública, permitindo que o Município otimize seus recursos e reduza os custos administrativos e operacionais.

A Secretaria Municipal de Administração será a responsável por gerenciar a execução do contrato, assegurando que as entregas ocorram conforme os requisitos estabelecidos e que os materiais adquiridos atendam às especificações técnicas exigidas. Além disso, medidas ambientais poderão ser adotadas para garantir a destinação adequada dos pneus inservíveis, em conformidade com as normativas vigentes.

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços representa uma estratégia vantajosa para o Município, promovendo a renovação da frota com qualidade, eficiência e responsabilidade fiscal, além de contribuir para a manutenção dos serviços públicos de maneira ininterrupta e eficaz.

Equipe de Planejamento

José Janderson Gonçalves da Conceição